

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da FAMPOP 2019.

Fornecedor: Altaseg Vigilância Eireli EPP

Empenho(s): 15864/2019

Valor: R\$ 4.348,80

Avaré, 01 de novembro de 2019

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicação de atos oficiais no sistema da PUBNET, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos atos da Administração Pública.

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

Empenho(s): 169/2019

Valor: R\$ 774,40

Avaré, 01 de novembro de 2019

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos atos da Administração Pública.

Fornecedor: Phábrica de Prod. Serv. de Prop. e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 11.108/2019

Valor: R\$ 672,00

Avaré, 01 de novembro de 2019

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação